

EDITORIAL

Dias melhores virão?

Encontramo-nos nos estertores de um ano que, sob diversos aspectos, não deixará saudades. O Servidor Municipal da Capital, por exemplo, como agente público e como cidadão, tem tudo para comungar desse sentimento.

Não bastasse o desgaste decorrente dos efeitos da cruel pandemia, sofremos com a insensatez e o descompromisso dos nossos governantes na tomada (ou não!) de medidas cruciais nos campos da economia, educação, saúde, segurança...

Na Capital, o prefeito utilizou o rolo compressor da máquina pública para desrespeitar os seus servidores ativos, aposentados e pensionistas, como se depreende de matérias contidas neste *Jornal*. Fruto da sabujice do alcaide em relação ao governador paulista que também perpetrou maldades assemelhadas junto aos servidores estaduais.

Na busca de uma resposta favorável para a indagação do título, para além da imponderabilidade inexorável de diversos fatores caberá a cada um de nós refletir acerca do nosso propósito de vida, disposição para encarar desafios e motivação para uma atuação unificada na defesa de nossas conquistas, se e quando necessário for.

Dentre as ameaças que pairam sobre nossas cabeças, a Reforma Administrativa Federal que poderá prejudicar os servidores públicos de todo o País parece mais distante, fruto da proximidade do período eleitoral e da cautela dos políticos com a perda de votos. É um alento!

A **APROFEM** manter-se-á mobilizada e atenta, buscando assegurar informações e orientações atualizadas através do seu **Portal**, APP e outros meios de comunicação.

A Entidade agradece aos seus filiados pela confiança depositada na sua atuação e pelo reconhecimento da qualidade dos serviços por ela oferecidos.

Tudo será feito para contribuir com o desafio de **dias muito melhores**, no próximo ano. Até lá!

Previdência Municipal (SAMPAPREV2)

A histórica e hercúlea resistência dos servidores municipais aposentados e ativos, com deflagração de greve e mobilização para manifestações frente à Câmara Municipal e Gabinete do Prefeito, com dezenas de milhares de participantes, não foi capaz de demover a maioria de vereadores que se sujeitaram a prejudicar os servidores aposentados, ativos e pensionistas, curvando-se às benesses e ameaças que caracterizam o rolo compressor do Governo Municipal.

Dessa forma, os 37 vereadores abaixo relacionados aprovaram o PLO 07/2021, que converteu-se na **Emenda nº 41 à Lei Orgânica Municipal**, promulgada pela Câmara Municipal e publicada no DOC de 19/11/2021, pág. 134. Esta Emenda deverá entrar em vigor em 19 de março de 2022.

Judicialização: A **APROFEM** prepara medida judicial visando tolher a concretização das graves medidas contidas na Emenda nº 41, somando-se a outras iniciativas com a mesma finalidade.



Vereadores que prejudicaram os servidores municipais, aprovando em definitivo o PLO 07/2021

Adilson Amadeu, André Santos, Atílio Francisco, Aurélio Nomura, Camilo Cristóforo, Cris Monteiro, Daniel Annerberg, Danilo do Posto (Felipe Franco – suplente que votou no 2º turno), Dr. Sidney Cruz, Edir Sales, Eli Corrêa, Ely Teruel, Fábio Riva, Felipe Becari, Fernando Holiday, George Hato, Gilberto Nascimento, Gilson Barreto, Isac Felix, Janaína Lima, João Jorge, Marcelo Messias, Marlon Luz, Milton Ferreira, Milton Leite, José Olímpio, Paulo Frange, Rinaldi Digilio, Roberto Tripoli, Rodrigo Goulart, Rubinho Nunes, Rute Costa, Sandra Santana, Sandra Tadeu, Sansão Pereira, Thammy Miranda e Xexéu Trípoli.

A **APROFEM** divulgará oportunamente uma análise dos demais dispositivos da Emenda nº 41 (além dos descontos nos proventos/pensões, tratados na página 5 deste *Jornal*). Consulte a íntegra da Emenda acessando o link:

<https://www.aprofem.com.br/leitura-conteudo/00006135>

Feliz Natal!
Feliz Ano Novo!

Que a comemoração do nascimento do Menino Jesus seja um momento de profundo amor, conexão e paz em família.

Desejamos muita saúde e que a esperança se mantenha em seus corações, para seguir em 2022 com garra, paixão e energia.

São os votos de toda a Equipe APROFEM.



APP APROFEM

FACILIDADE, INFORMAÇÕES E DIVERSOS RECURSOS NA PALMA DA SUA MÃO

- Agenda Moderna
- Calculadora de Evolução Funcional
- Fale Conosco
- Informações Úteis e Vida Funcional
- Notícias e notificações importantes
- Publicações do DOC
- Publicações do Servidor
- E muito mais!

Faça agora o download e comece a usar!

NOVIDADE

PLANNER 2022

Com esta edição, você também recebe o "Planner 2022" em substituição à tradicional Agenda da APROFEM.

Esperamos que seja uma ferramenta de trabalho que, certamente, facilitará a organização cotidiana de sua vida profissional e pessoal.

Conte-nos o que achou, através do Fale Conosco do Portal APROFEM.



CANTINHO DO PORTUGUÊS

“Maria vai com as outras”

Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos*

Para tecermos um breve comentário referente ao adágio com que intitulamos o presente texto, valemo-nos de duas fontes: de Luís Câmara Cascudo, insigne pesquisador das manifestações culturais brasileiras¹ e dos apontamentos do dicionarista Aurélio Buarque de Holanda Ferreira.

Da lavra de CASCUDO, apontamos o seguinte registro explicativo: “*Seme-lhança na continuidade. Refere-se à sequência das 150 ave-marias no rosário, cada qual separada por um dos quinze padre-nossos. A uma Maria, seguem-se as demais.*”² Do eminente dicionarista, referindo-se à expressão em foco, transcrevemos: “*S. 2.g. e 2.n. Pessoa fraca, sem vontade, que se deixa levar pelos outros; carneiro, carneirinho*”³

O adágio “Maria vai com as outras”, muito usado em nosso idioma, faz parte do ideário popular: “Fulano é um Maria vai com as outras”.

Por oportuno, convém assinalar aos nossos leitores que nos limitamos, tão somente, a apresentar breves notas de dois notáveis intelectuais brasileiros, para não incorrerem em desrespeito a fiéis de diferentes credos ou em despreço àqueles que têm as próprias convicções identitárias.⁴

(*) Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos é diretor da APROFEM

1- Luís da Câmara Cascudo (1898-1986): historiador, sociólogo, musicólogo, antropólogo, etnógrafo, folclorista, poeta, cronista, professor, advogado e jornalista brasileiro.

2- CASCUDO, Luís da Câmara. Locuções tradicionais no Brasil. São Paulo: Global, 2004, p.232.

3- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*. 1. ed., 16ª impressão. Rio de Janeiro (RJ): Editora Nova Fronteira, 1975.

4- NOTA: informações periféricas sobre o tema, porém dignas de nota, podem ser encontradas na seguinte página: <https://blog.comfitebrasil.com.br/o-santo-rosario-qual-e-a-diferenca-entre-terco-e-rosario...> - Acesso em 21/11/2021.

PERMUTA

As informações abaixo são de exclusiva responsabilidade do interessado

Agente de Apoio – Vigilância, horário das 22h30 às 7h, CEI “Chácara Dona Olívia” (DRE São Miguel Paulista), **deseja permutar** para CEI ou EMEI da DRE São Miguel Paulista, região do Itaim Paulista, no horário das 6h às 15h. Contatos: Horácio Bueno dos Santos. Tel.: 96516-0228. E-mail: horaciobueno@bol.com.br.

A APROFEM é extremamente criteriosa na seleção de seus parceiros, visando à qualidade das parcerias. Entretanto, a responsabilidade pela qualidade, valores, cobranças, coordenação, validação de diplomas, certificados é exclusiva do prestador, cuja contratação é direta com o filiado interessado.

JORNAL APROFEM INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Jornal APROFEM é uma publicação bimestral da APROFEM, dirigida aos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo. Jornalista Responsável pela diagramação, Janio T. Ribeiro – MTb. 12.359. OS ARTIGOS ASSINADOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES.

EXPEDIENTE

Diretor Responsável: ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR
Produção Gráfica: Janio T. Ribeiro/JS Comunicação **Tiragem:** 70.000 exemplares
Circulação Dirigida com Distribuição Gratuita

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Fundado em 28 de outubro de 1981

Sede Própria: Praça da Sé, 371, 10º andar – CEP 01001-901 – São Paulo/SP – Central de Atendimento: 3292-5500 – Portal: www.aprofem.com.br

DIRETORIA

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR **VICE-PRESIDENTE** - MARGARIDA PRADO GENOFRE
SECRETÁRIO GERAL - ANDRÉA CARLA AYDAR DE MELO GENEROSO **TESOUREIRO GERAL** - TERESA CRISTINA SERIPIERRI
1º SECRETÁRIO - ANTONIO BRAGA (*in memoriam*) **1º TESOUREIRO** - LEILA MARTINEZ SOUTO
2º SECRETÁRIO - ELAINE BARRIONUEVO BELMONTE KIM **2º TESOUREIRO** - REGINA CLEMENTINA PAGLIONE

DEPARTAMENTOS

I - GESTORES/ESPECIALISTAS

ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS – EDIVANI GIOVANETTI – ELAINE HEZNE BIANCO
JOSÉ FLÁVIO PINTO – ROSANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

II - DOCENTES

BERISVALDO GONÇALVES FERREIRA – CARLA MARINA INOUE – DEBORA DIMITROV PEDROMO DOMICIANO
IONE OLIVEIRA DE CARVALHO MACIEL – JOÃO LUIZ MARTINS

III - ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS E OPERACIONAIS

ÁLÁN DE MORAES TORELLI – MONIKA GIZELA PILLAT REIS
PAULO SOARES DA ROCHA – ROGÉRIO ALVES DIAS

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS:

BENILDE SILVA
CELIA PRADO GENOFRE RODRIGUES DOS SANTOS
JOSEFINA DE ASSUNÇÃO CARMASSI MIGUEL

MEMBROS SUPLENTE:

HÉRCULES RODRIGUES
REGIANE BORGES DA SILVA
SOLANGE APARECIDA ORVALHO PEREIRA

Vagabundos!

Recentemente, da tribuna da Câmara Municipal de São Paulo, um vereador – intencional, aqui, o “v” minúsculo –, dirigindo-se aos Servidores Públicos Municipais presentes a uma das sessões de votação do PLO 07/2021, passou a vociferar-lhes ensandecidamente: “Vagabundos! Vagabundos! Vagabundos!...”.

Não é a primeira vez que um político, em meio às discussões voltadas à Reforma da Previdência, tem o desplante de tachar de “vagabundo” o trabalhador, lato senso, ou o Servidor Público. Embora em contextos diferentes, mas tendo a mudança das regras da previdência como gatilho dessa ignóbil ofensa, ontem – entenda-se 26 anos atrás-, tal impropério, contendo os termos “parasita” e “vagabundo”, foi dito por um Presidente da República referindo-se às pessoas que se aposentavam antes de completarem 50 anos de idade; hoje, por um histérico vereador, os Servidores Públicos Municipais foram tachados de “vagabundos”. Em 2003, o então Presidente da República ameaçou os Servidores Públicos, verbalizando: “Se preciso, botamos a sociedade contra o servidor”. (*Jornal O GLOBO. O País, 1º Caderno, 22/02/2003, p. 3*)

A abjeta atitude do vereador – cujo nome não declinaremos aqui, posto que deve pautar-se pelo lema “Falem mal, mas falem de mim” –, vai de encontro a alguns Artigos da Resolução nº 149, de 26/09/1995, que “Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar” da Câmara Municipal. Selecionamos, dentre outros artigos, os seguintes:

[...]

Artigo 7º - O Corregedor, por ato próprio ou em virtude de representação fundamentada de terceiros, instituirá o processo disciplinar no prazo máximo de 15 (quinze) dias do conhecimento dos fatos ou do recolhimento da denúncia e o encaminhará à Mesa da Câmara.

Parágrafo Único – Qualquer cidadão, com base em elementos convincentes, poderá oferecer representação perante o Corregedor, sob protocolo.

[...]

Artigo 13º - A censura será verbal ou

escrita e será aplicada pelo Presidente da Câmara.

Parágrafo 1º - a censura verbal será aplicada quando não couberem penalidades mais graves, ao Vereador que:

I – deixar de observar, salvo motivo justificado, os deveres inerentes ao mandato ou os preceitos do Regime Interno:

II – praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Câmara (g.n);

III – perturbar a ordem das sessões ou reuniões.

Parágrafo 2º - A censura escrita será imposta pelo Presidente da Câmara e homologada pela Mesa, se outra comunicação mais grave não couber, ao vereador que;

I – usar, em discurso ou proposição, de expressão atentatória ao decoro parlamentar;

II – praticar ofensas físicas ou morais a qualquer pessoa, no edifício da Câmara, ou desacatar, por atos ou palavras, outro parlamentar, a Mesa ou a Comissão, ou os respectivos Presidentes.

[...]

Relativamente à questão em foco, do **Portal APROFEM** consta a seguinte nota: “A APROFEM expressa o sentimento de toda a categoria, que se sente ofendida com os desrespeitosos insultos verbais lançados contra ela e, para tanto, já providenciou Representação perante a Presidência da Câmara contra o citado vereador, para que se apure o cometimento de quebra de decoro parlamentar.”

Diz o provérbio latino: Dura lex sed lex. (A lei é dura, mas é a lei), ou seja: a lei deve ser cumprida! Ao Legislativo compete legislar e fiscalizar os atos do Executivo. Mas, o que acontece a um membro do Legislativo, se ele não seguir a lei?

Com a palavra o Corregedor da Câmara Municipal que, atento ao citado Artigo 7º e por força de representações que, certamente, lhe serão endereçadas, deverá atender ao disposto no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo.

Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos

APROVEITE OS CURSOS LIVRES E DE IDIOMAS DA APROFEM

DESCONTO EXCLUSIVOS PARA FILIADOS, CÔNJUGES E DEPENDENTES

CURSOS LIVRES

Arteterapia
Dança
Diálogos entre a Roda de Capoeira e a Sala de Aula
Hatha Yoga e Educação Integral
Musicalização e Corporeidade
Oficinas de Meditação: Educação e Saúde Integral
Programa Atividade
Teatro de Animação
Violão Popular
Yoga para crianças: Introdução

CURSOS DE IDIOMAS

- Espanhol
- Francês
- Inglês
- Italiano
- Japonês

Abertas inscrições para turmas de 2022.
Informações: <http://cursos.aprofem.com.br>

Atenção! Cursos Livres e de Idiomas não pontuam para Evolução Funcional.

APROFEM UNIDADE HAMAITÁ

CURTAS

Vacinação – Compromisso com a Cidadania

Atendendo a solicitação dos Profissionais de Saúde da UBS Humaitá, na Bela Vista, a Diretoria da **APROFEM** autorizou e a vacinação contra a COVID-19 passou a ocorrer, temporariamente, no andar térreo da **APROFEM** – Unidade Humaitá.

Para lá se deslocam servidores públicos e a população da região, buscando a vacinação regular ou a dose adicional (reforço).

Lei Complementar (LC) nº 173/2020 – Suspensão de Reajustes e Contagem de Tempo para Concessão de Benefícios

Interpretação da **APROFEM** para o Artigo 8º da LC nº 173/2020: Face à menção de que a proibição para contagem de tempo de serviço (período de 27/maio/2020 a 31/dezembro/2021) é prevista para até 31/dezembro/2021, espera-se que o Governo Municipal restabeleça o processamento dos benefícios (Quinquênios, Evolução, Promoção, dentre outros) a partir de 1º/janeiro/2022 e a sua concessão a partir da data da implementação dos requisitos para a sua obtenção (possibilidade de retroatividade da concessão).

Mesas de Negociação

A **APROFEM** solicitou e aguarda o agendamento de reuniões de negociação para pautar inúmeros temas relevantes e urgentes. Dentre eles:

- ✓ Flexibilização da Dispensa de Ponto para os Profissionais de Educação detentores de Acúmulo de Cargos no Ensino Municipal e outros itens relacionados com os Representantes Sindicais.
- ✓ Cursos Homologados da **APROFEM** – assegurar referendo para fins de promoções e progressão.
- ✓ Carreiras do QPE: módulos, cargos, jornadas, salários, evolução e demais itens mencionados na Pauta Geral de Reivindicações da **APROFEM**.
- ✓ Prêmio de Desempenho Educacional (PDE) – majoração de valor, sem imposição de critérios restritivos de valor individual face à excepcionalidade do período.
- ✓ Direito de Greve e reposição dos dias parados.
- ✓ Itens da Pauta Unificada do Fórum de Entidades (se deliberado).

Organização da Educação Infantil

- Possibilidade de **organização multietária** para atendimento do Minigrupo.
- Posição da **APROFEM**: contrária até mesmo à abertura dessa possibilidade, sem que estejam previamente asseguradas as condições materiais e de recursos humanos necessários.
- Acionamento do Conselho de CEI/CEMEI, em caso de tentativa de implantação à revelia dos recursos mencionados.

Consulte o Parecer “O que é agrupamento multietário e alguns contrapontos”, elaborado por diretores da **APROFEM** que atuam na Educação Infantil, acessando o link:

<https://www.aprofem.com.br/leitura-conteudo/00006175/M00001>

Aprovado Projeto do Prefeito para aumentar Salários de Indicados Políticos

(PL 651/2021, convertido na Lei nº 17.708, de 03/11/2021)

A Edição anterior do **Jornal APROFEM** trouxe uma síntese deste e de outros projetos de lei polêmicos.

Pela proposta, os salários dos subprefeitos passará de R\$ 19,2 mil para R\$ 26,6 mil, alta de 37%; o dos secretários-adjuntos sai de R\$18,3 mil para R\$ 24,9 mil; os chefes de gabinete terão reajuste de R\$ 17,3 mil para R\$ 21,3 mil.

A reestruturação dos salários dessas carreiras terá um impacto estimado em R\$ 100 milhões no próximo ano.

Vereadores de diferentes matizes ideológicas criticaram o argumento dos governistas.

“No momento em que a gente tem precarização do serviço público, uma proposta de confisco salarial a aposentados e aposentadas, chega esse projeto de aumento grande para cargo comissionado em chefia. Ou seja, no momento em que você tenta convencer a população que precisa tirar 14% do aposentado que se aposenta com R\$ 2.000, você apresenta um projeto de aumentar o salário do subprefeito, que vai a quase R\$ 30 mil”, afirmou uma vereadora da oposição. “É um Projeto de tentativa de aparelhar o serviço público e colocar apenas os seus amigos, em vez de valorizar o servidor de carreira”.

Autorização para Concursos no Ensino Municipal

Foram autorizadas as aberturas de Concursos de Ingresso para provimento de 1.270 cargos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, e de 1.980 cargos de Professor de Ensino Fundamental II e Médio (DOC 19/11/2021, pág. 4).

Criação de Cargos no Ensino Municipal

A Lei nº 17.720 (DOC 03/12/2021, pág. 1) dispôs sobre a criação de 1.068 cargos de Professor de Educação Infantil, dentre outras providências.

Leis recentes de Cunho Social Relevante

- Lei nº 17.695 (DOC 23/10/2021, pág. 1) – dispõe sobre a instituição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA, no âmbito do Município.
- Lei nº 17.699 (DOC 23/10/2021, pág. 1) – Determina a inclusão de serviços de proteção à mulher vítima de violência nos sites da Prefeitura e da Câmara Municipal.
- Lei nº 17.713 (DOC 10/11/2021, pág. 1) – Institui a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência, no âmbito municipal.

Cursos preparatórios para Concursos

A Fábrica de Idéias Pedagógicas está com inscrições abertas para os cursos preparatórios de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – PEIF I e Professor de Ensino Fundamental II – FUND II (turmas aos sábados e também aos domingos).

Indicados por filiados(as) da **APROFEM** tem 10% de desconto e parcelamento em 10x.

Informações: WhatsApp: (11) 98175-5390
Tel.: 2918-5004 – www.fiped.com.br

Reconhecimento Global Teacher Award 2021

O Prof. Paulo Magalhães, filiado da **APROFEM**, foi reconhecido com o prêmio internacional “Global Teacher Award 2021”, pelo desenvolvimento do projeto “Aulas Públicas”.

Este projeto promove a saída da sala de aula dos alunos da EMEF Duque de Caxias para as ruas do Bairro Glicério, zona central da cidade de São Paulo, a fim de que os alunos possam se reconhecer na e junto à comunidade, de modo que tenham a oportunidade de construir uma consciência coletiva do que ali está estabelecido, do que pode ser melhorado e preservado para que o espaço público seja devidamente apropriado por eles.

A **APROFEM** parabeniza o Prof. Paulo Magalhães e demais envolvidos pela premiação e significativo trabalho desenvolvido.

Artigo publicado na Revista Ibero-Americana

A revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação publicou, em sua edição de

setembro, o artigo “Deus existe? Um estudo probabilístico”, produzido pelo Prof. Charles Florentino da Silva, filiado da **APROFEM**.

A **APROFEM** parabeniza o filiado pela pesquisa e publicação.

Para ler, acesse:
<https://periodicorease.pro.br/rease/issue/view/28>

Filiada Escritora

A professora Cyntia Russano é autora do livro “Vozes do Bullying” (Big Time Editora). No exemplar, gentilmente doado para a **APROFEM**, a autora escreveu “Que possamos incluir em nossas lutas, o objetivo de sermos uma educação antibullying”. Parabéns, professora Cyntia!

Contato: correio.acg@gmail.com.

Lançamento de Livro

O professor Silas Corrêa Leite, filiado da **APROFEM**, está lançando o livro de sua autoria: “Transpenumbra do Amargem – A becatombe na Terra, Planeta Hewa num universo distópico devastado por pós-humanos híbridos – Jatos de prosa num universo de ficção científica”, pela Desconcertos Editora de SP. O mundo de Silas é um amálgama de cenários pós-apocalípticos, alta tecnologia, e limites morais, sociais, sexuais completamente indefinidos, interligados, complexados.

Contatos com o autor: poesilas@terra.com.br.

Cursos EADs Gratuitos e Homologados Balanço 2021

Em 2021, devido à pandemia e conforme determinação do Edital SME/COPED/NTF, os cursos EADs homologados foram realizados de forma totalmente on-line, com aulas síncronas dinâmicas e ministradas por excelentes formadores. Foram 50 mil vagas distribuídas, abrangendo 26 temáticas.

Aprendemos muito, interagimos, melhoramos a cada nova aula e encerramos este ano com o compromisso de ampliar, para 2022, a oferta de vagas, as temáticas disponíveis e realizar melhorias constantes no sistema de estudo dos filiados.

A Entidade aguarda publicação do Edital que dispõe sobre a homologação de cursos e eventos formativos para a RME em 2022. Os filiados interessados devem aguardar a divulgação dos cursos oferecidos para as inscrições, que ocorrerá em tempo hábil e de forma gradativa, ao longo do ano.



FILIADO(A) APROFEM:
aproveite este serviço gratuito!

SUPOORTE E ORIENTAÇÃO TECNOLÓGICA



- Orientação para utilização do Office 365 nos notebooks da Prefeitura
- Utilização de Google Meet, Classroom, Zoom
- Instalação de softwares
- Esclarecimento de dúvidas e auxílio na navegação da internet
- E muito mais!

FAÇA O SEU AGENDAMENTO:

www.aprofem.com.br/fale-conosco
(11) 3292-5500



*Consulte a relação completa de serviços no Portal APROFEM

Publicada a Minirreforma Administrativa Municipal Lei nº 17.722, de 07/12/2021 (PL 652/2021)

✓ Abono de Falta

- Até 6 (seis) por ano, com no máximo 1 (uma) por mês, sem exigência da compensação inicialmente proposta.
- Entra em vigor na data da publicação da Lei.

✓ Férias

- Direito às Férias anuais de, no máximo, 30 dias, proporcionais aos dias de efetivo exercício verificados no ano anterior (exercício real do servidor: dias de efetivo comparecimento ao trabalho; períodos de afastamentos ou licenças considerados como de efetivo exercício; licenças médicas para tratamento da própria saúde até 6 meses, ininterruptos ou não).
- Gozo das Férias: em até dois períodos (nenhum inferior a 10 dias).
- Escala de Férias: organizada anualmente pela chefia, em comum acordo com o servidor.
- Conversão de Fração das Férias em Abono Pecuniário, observada a disponibilidade orçamentária: a pedido do servidor, até 10 dias do período aquisitivo imediatamente anterior. Nesse caso, os dias remanescentes não poderão ser fracionados para gozo.
- Disposições Gerais entram em vigor em 1º/março/2023, para os atuais servidores.

✓ Auxílio-Refeição

- R\$ 21,81
- Atualização Anual, a partir de 1º de janeiro.
- Em vigor a partir de 1º/janeiro/2022.

✓ Vale-Alimentação (mensal)

Remuneração Bruta do Servidor	Valor
Até 3 salários-mínimos (SMs)	R\$ 550,00
Acima de 3 e até 5 SMs	R\$ 450,00
Acima de 5 e até 6 SMs	R\$ 350,00
Acima de 6 e até 7 SMs	R\$ 250,00
Acima de 7 e até 8 SMs	R\$ 150,00

- Atualização Anual, a partir de 1º de janeiro.
- Em vigor a partir de 1º/janeiro/2022.

Obs.: Valor atual do Salário-Mínimo Nacional: R\$ 1.100,00.

✓ Gratificação de Dificil Acesso

- Decreto definirá os critérios para definição e classificação das Unidades de Dificil Acesso.
- Valor referencial por faixas e níveis dos cargos e funções, variando (em função das faixas a serem regulamentadas) de:
R\$ 110,00 a R\$ 220,00 – para o Nível Básico;
R\$ 220,00 a R\$ 330,00 – para o Nível Médio;
R\$ 440,00 a R\$ 660,00 – para o Nível Superior;
R\$ 226,56 a R\$ 377,66 – para a GCM.
- Em vigor a partir de 1º/janeiro/2022.
- Sem possibilidade de incorporação aos vencimentos ou assemelhados, ou de base de cálculo para qualquer indenização ou vantagem.
- Sem possibilidade de acumulação de percepção com a Gratificação por Local de Trabalho (GLT) dos Profissionais de Educação ou com Gratificação pelo Exercício em Regiões Estratégicas para a Segurança Urbana. Ao servidor que se enquadrar em mais de uma gratificação, será paga a de maior valor.

✓ Gratificação por Local de Trabalho (GLT) dos Profissionais de Educação

- Destinada aos Profissionais de Educação que tenham exercício em Unidades de Dificil Lotação (DL), em decorrência de conjunturas socioambientais (fixadas por Decreto).
- As Unidades DL não excederão 35% das UEs, da SME.
- Valor referencial mensal por Quadro Profissional e faixa DL da Unidade de lotação.
- Bianualmente poderão ser atualizados, mediante disponibilidade orçamentária, os valores da Gratificação e as Unidades que se enquadram em cada faixa de Dificil Lotação (DL).
- Sem possibilidade de incorporação aos vencimentos ou assemelhados, ou de base de cálculo para qualquer vantagem.
- Incompatível com a Gratificação de Dificil Acesso. Ao profissional que se enquadrar em ambas, será paga a de maior valor.
- Em vigor a partir de 1º/janeiro/2022.

Faixa de Dificuldade de Lotação	Quadro do Magistério Municipal	Quadro de Apoio à Educação
DL-1	R\$ 300,00	R\$ 200,00
DL-2	R\$ 690,00	R\$ 300,00
DL-3	R\$ 850,00	R\$ 350,00
DL-4	R\$ 1.100,00	R\$ 400,00
DL-5	R\$ 1.300,00	R\$ 450,00
DL-6	R\$ 1.500,00	R\$ 500,00

✓ Gratificação por Local de Trabalho (GLT) dos Profissionais em Exercício nas Unidades da Saúde

- Destinada aos Profissionais (inclusive Convênio SUS), em exercício em Unidades de Saúde, de Dificil Lotação (DL), em decorrência de conjunturas socioambientais, administradas diretamente pela SMS ou HSPM (fixadas por Decreto).
- As Unidades de Saúde DL não excederão 30% das Unidades administradas diretamente pela SMS ou HSPM.
- Valor referencial mensal por Quadro de Profissional e faixa DL.
- GLT poderá ser escalonada, visando a diminuição do absenteísmo e valorização do tempo de permanência na Unidade.
- Bianualmente poderão ser atualizados, mediante disponibilidade orçamentária, os valores da Gratificação e as Unidades que se enquadram em cada faixa de Dificil Lotação (DL).
- Sem possibilidade de incorporação aos vencimentos ou assemelhados, ou de base de cálculo para qualquer vantagem.
- Incompatível com a Gratificação de Dificil Acesso. Ao profissional que se enquadrar em ambas, será paga a de maior valor.
- Em vigor a partir de 1º/janeiro/2022.

Nível	Faixa	valor Referencial
Básico	DL-1	R\$ 250,00
	DL-2	R\$ 400,00
Médio	DL-1	R\$ 400,00
	DL-2	R\$ 700,00
Superior	DL-1	R\$ 700,00
	DL-2	R\$ 1.100,00
Superior – Analista de Saúde Médico	DL-1	R\$ 1.100,00
	DL-2	R\$ 1.500,00

✓ Adicionais de Insalubridade e Periculosidade

- Atualização da base de cálculo de R\$ 117,58 para R\$ 755,42.
 - **Insalubridade** – classificada nos graus máximo, médio ou mínimo, com adicional fixado, respectivamente, em 40%, 20% ou 10% do valor de R\$ 755,42.
- | Insalubridade (mensal) | |
|------------------------|--------------------|
| Grau | Valor do Adicional |
| Máximo | R\$ 302,16 |
| Médio | R\$ 151,08 |
| Mínimo | R\$ 75,54 |
- **Periculosidade** – adicional mensal fixado em 50% do valor de R\$ 755,42: R\$ 377,71.
 - Em vigor a partir de 1º/janeiro/2022.
 - Possibilidade de atualização anual, condicionada à disponibilidade orçamentária.

✓ Horas Suplementares

- Servidor pode ser convocado para prestar horas suplementares de trabalho, além da sua jornada diária, sem exceder os limites de 2 horas diárias, 40 horas mensais e 120 horas anuais (salvo em situações emergenciais).
- Forma preferencial de compensação: deferimento de entrada em atraso, saídas antecipadas ou compensação de dias não trabalhados, na proporção de uma hora e meia para cada hora suplementar executada. Alternativamente, para não ocasionar prejuízo ao serviço, indenização em valor correspondente a 50% superior à hora-trabalho do servidor.
- Sem possibilidade de incorporação aos vencimentos ou assemelhados, ou de base de cálculo para qualquer indenização ou vantagem.
- Em vigor a partir de 1º/janeiro/2022.

✓ Outros itens contidos na Lei aprovada

- Gratificação por Exercício de Funções Estratégicas para a Segurança Urbana (GCM).
- Bolsa Estágio (estudantes).
- Diária Especial por Atividade Complementar (GCM).
- Bonificação por Resultados (não se aplica ao QPE, dentre outros).
- Gratificação de Pregoeiro e de Agente de Contratação (designação dentre servidores ou empregados públicos).

Acesse a íntegra da Lei no link:

<https://www.aprofem.com.br/leitura-conteudo/00006187>

Reforma da Previdência em SP Veja como fica o desconto na aposentadoria

Nova regra acaba com a isenção de servidor inativo, que terá que contribuir com a alíquota de 14%

A reforma da Previdência da Prefeitura de São Paulo acabou com a isenção de aposentados e pensionistas que ganham benefícios acima do salário mínimo (R\$ 1.100). Esses beneficiários vão passar a contribuir com a alíquota de 14% ao IPREM (Instituto da Previdência Municipal de São Paulo), assim que a medida passar a valer.

O fim da isenção é uma das principais mudanças criticadas pelos funcionários da Capital, que apelidam a medida de “confisco das aposentadorias”. Isso porque, atualmente, apenas o trabalhador inativo ou pensionista que recebe acima do teto do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), de R\$ 6.433,57 em 2021, contribui com o órgão previdenciário municipal.

O desconto de 14% incide sobre a diferença entre o valor da aposentadoria e o salário mínimo. Por exemplo, o aposentado que recebe R\$ 1.132 pagará o percentual sobre R\$ 32, que é a diferença para os R\$ 1.100 do salário mínimo. Portanto, este servidor irá contribuir com R\$ 4,48 por mês.

Não é só quem recebe até o teto que será prejudicado. A alíquota de 14% já era paga por quem recebia mais de R\$ 6.433,57 desde 2018, quando a última reforma da Previdência municipal foi aprovada. No entanto, o cálculo mudou. Hoje, o percentual incide sobre a diferença entre o salário do aposentado e o teto do INSS. Com a nova regra, o desconto será sobre a diferença entre o valor do benefício e o salário mínimo.

Por exemplo, o aposentado que recebe R\$ 7.000, atualmente, contribui com R\$ 79,30 por mês, pois a contribuição de 14% considera R\$ 566,43 (salário menos o valor do teto). Porém, quando a nova reforma começar a valer, este servidor inativo irá desembolsar R\$ 826 mensais, já que a alíquota passa a incidir sobre R\$ 5.900 (salário menos o valor do salário mínimo). O montante será 941,6% maior neste caso.

Criticada pelos servidores, que avaliam que as mudanças retiram direitos e prejudicam a categoria, o PLO foi enviado pela prefeitura para a Câmara em regime de urgência, em setembro. Segundo a administração, objetivo da nova lei é diminuir o déficit estimado de R\$ 171 bilhões para R\$ 60 bilhões.

O que muda na prática

Servidores aposentados e pensionistas que ganham a partir de um salário mínimo (R\$ 1.100 em 2021) passam a contribuir com a alíquota de 14% ao IPREM (Instituto da Previdência Municipal de São Paulo).

Hoje, só o trabalhador inativo ou pensionista que recebe acima do teto é obrigado a contribuir.

O percentual incide sobre a diferença entre o salário do beneficiário e o salário mínimo. A regra vale para todas as faixas salariais.

Para quem já contribuía, o valor também vai mudar, já que, atualmente, a alíquota incide sobre a diferença entre o salário e o teto.

Veja como fica o desconto mensal

Alíquota de 14% sobre a diferença entre a aposentadoria ou pensão e o salário mínimo (em R\$).

Benefício atual (R\$)	Desconto (R\$)	Benefício reduzido pelo desconto (R\$)
1.132,00	4,48	1.128,00
1.750,00	91,00	1.659,00
3.000,00	266,00	2.734,00
4.000,00	406,00	3.594,00
5.000,00	546,00	4.454,00
6.000,00	686,00	5.314,00
6.433,00	746,62	5.686,00
7.000,00	826,00	6.174,00
8.000,00	966,00	7.034,00
9.000,00	1.106,00	7.894,00
10.000,00	1.246,00	8.754,00

Congratulações aos 40 anos da APROFEM



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 1862, DE 2021

Requeiro, nos termos do artigo 165 do Regimento Interno, que se registre nos anais desta Casa um Voto de Congratulações com a Diretoria e todo Quadro de Associados da APROFEM – Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo, pela comemoração dos seus 40 anos de existência.

Requeiro, ainda, que seja dada ciência desta manifestação ao Presidente da Entidade, Sr. Ismael Nery Palhares Júnior, por meio do endereço eletrônico aprofem@aprofem.com.br.

JUSTIFICATIVA

A APROFEM – Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo comemora neste ano de 2021 quarenta anos de existência.

Criação idealista, veio ao longo destas quatro décadas desempenhando papel fundamental entre os servidores públicos municipais, notadamente entre os servidores da Educação Paulistana.

Entidade respeitada, por sua dedicação e luta, entre os servidores vem trilhando sua história marcando presença na cultura, na administração e na prestação de serviços qualificados para os seus associados. Se nada mais houvesse para glorificar a entidade, sua história, seu crescimento e sua abrangência garantem a justa homenagem que todos devemos prestar neste momento singelo de comemoração.

Não se chega aos quarenta anos de existência, em meio a uma história conturbada, sem que o idealismo, a garra, a persistência e a inteligência administrativa marquem presença. Sinal de maturidade.

Que este jubileu possa ser sucedido por outro, mais longo, e que sua história possa significar a certeza da continuidade da luta por seus representados.

Sala das Sessões, em 30/11/2021.

a) Carlos Giannazi

Conheça sua Entidade

Usufrua dos muitos benefícios que você tem por ser um filiado APROFEM



REPRESENTATIVIDADE
+ de 60 mil filiados



FORMAÇÃO
Cursos EADs gratuitos



INFORMAÇÃO
Portal, APP e newsletters



RELACIONAMENTO
Atendimento personalizado



LAZER
Colônias de Férias e Pousada APROFEM



SAÚDE
Atendimento odontológico, plano de saúde Intermédica, benefício-farmácia



CALCULADORA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL
Recurso exclusivo do APP APROFEM



VIDA FUNCIONAL
Publicações em primeira mão

E muito mais!



Mais informações, acesse o Portal APROFEM: www.aprofem.com.br

Lei nº 17.721, de 07/12/2021 (PL 650/2021)

Propõe a reorganização das carreiras de Nível Básico e de Nível Médio, criando o Novo Quadro de Pessoal de Nível Médio e Básico – QMB, com cargos multifuncionais de Assistente Administrativo de Gestão (hoje AGPP), Assistente Técnico de Gestão hoje AST) e Assistente de Suporte Operacional (hoje Agente de Apoio).

NÍVEL MÉDIO

São 18 Categorias, divididas em 3 Níveis, identificados por algarismos romanos (Nível I-10 Categorias; Nível II-6 Categorias e Nível III-2 Categorias).

NÍVEL BÁSICO

São 13 Categorias, divididas em 3 Níveis, identificados por algarismos romanos (Nível I-5 Categorias, Nível II-6 Categorias e Nível III-2 Categorias).

As duas carreiras se iniciam na Categoria 1 do primeiro Nível.

As atribuições, competências e habilidades das carreiras de Assistente Administrativo de Gestão, Assistente Técnico de Gestão e Assistente de Suporte Operacional são as previstas no Anexo II do PL.

Institui o regime de remuneração por subsídio para Nível Básico e Nível Médio, incompatível com o recebimento de vantagens pessoais de qualquer natureza, inclusive os adicionais por tempo de serviço e sexta-parte (acaba com quinquênios e sexta-parte para os optantes).

Pode receber, além do subsídio: parcelas remuneratórias não permanentes, transitórias ou eventuais e as indenizatórias.

O ingresso nas carreiras de AAG e ATG será apenas por concurso público de provas ou provas e títulos, exigida formação de nível médio ou nível médio técnico, conforme o caso, sempre na Categoria I do Nível I.

Segue as mesmas regras estabelecidas para estágio probatório em outras carreiras, prevendo uma capacitação que poderá ser utilizada na avaliação do estágio probatório.

DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Progressão Funcional: Passagem de uma Categoria para outra, imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, a cada 18 meses de efetivo exercício (não vale para mudar de Nível). A primeira progressão só ocorrerá após o fim do estágio probatório.

Promoção: Passagem da última Categoria de um Nível para a primeira do outro Nível, com 18 meses de efetivo exercício, resultado de avaliação de desempenho e apresentação de títulos, certificados de cursos e atividades.

A Avaliação de Desempenho processar-se-á na forma da legislação vigente.

Prevê a possibilidade de nomeação para cargos ou funções em comissão, mediante condições.

Tanto para o Nível Médio quanto para o Básico, a jornada de trabalho é de 40 horas semanais, cumpridas em 8 horas diárias ou em regime de plantão (somente em Unidades que prestam serviços essenciais). Se em cargo em comissão, não pode cumprir jornada em regime de plantão.

OPÇÃO PELA NOVA CARREIRA, PELOS ATUAIS SERVIDORES

Prazo de 120 dias para opção a partir da data da publicação da lei, definitiva e irrevogável (o prazo, para quem estiver afastado, começará a partir do retorno do servidor).

A integração é linear, ou seja, quem está, por exemplo no atual B7, irá para o novo QB7; atual M14 irá para o QM 14; tomando-se por base a situação do servidor em 31/12/2021.

Se os vencimentos/proventos do servidor forem superiores ao proposto nas novas tabelas (em função de, por exemplo, ações judiciais), a diferença será paga como **subsídio complementar**.

Quem não fizer a opção pelas novas carreiras continuará recebendo os mesmos valores que recebe atualmente, sujeito aos reajustes (?) aplicados ao conjunto do funcionalismo, **cessado automaticamente o abono instituído pelo artigo 17 da Lei nº 17.224, de 31 de outubro de 2019** (de R\$ 200, 00 para NB e de R\$ 300,00 para NM).

A Gratificação de Atividade (Lei nº 15.364/2011) passará a ser paga pela média aritmética simples dos 6 maiores valores recebidos por 12 meses, consecutivos ou não (mais ou menos a metade).

Os atuais AGPPs e ASTs que possuírem formação de curso superior, concluído até 31 de dezembro de 2021 e que não tenha sido utilizada para desenvolvimento na carreira, terão integração a partir do dia 1º de janeiro de 2022 no símbolo correspondente à referência em que se encontrarem no dia 31 de dezembro de 2021 e enquadramento, a partir do dia 1º de fevereiro de 2022, no símbolo imediatamente superior. E os atuais Agentes de Apoio que

possuírem formação de nível médio ou superior, concluída até 31 de dezembro de 2021 e que não tenha sido utilizada para desenvolvimento na carreira, serão integrados a partir do dia 1º de janeiro de 2022 no símbolo correspondente à referência em que se encontrarem no dia 31 de dezembro de 2021 e enquadrados, a partir do dia 1º de fevereiro de 2022, no símbolo imediatamente superior.

Os atuais AGPPs e ASTs que realizarem a opção pela nova carreira e se encontrarem na Referência M15 da carreira há, no mínimo, 24 meses, completados até 31 de dezembro de 2021, serão integrados, a partir do dia 1º de janeiro de 2022, no símbolo correspondente à Referência em que se encontrarem no dia 31 de dezembro de 2021 e enquadrados, a partir do dia 1º de fevereiro de 2022, no símbolo imediatamente superior.

Os atuais Agentes de Apoio que realizarem a opção pela nova carreira e se encontrarem na Referência B10 da carreira há, no mínimo, 24 meses, completados até 31 de dezembro de 2021, serão integrados, a partir do dia 1º de janeiro de 2022, no símbolo correspondente à Referência em que se encontrarem no dia 31 de dezembro de 2021 e enquadrados, a partir do dia 1º de fevereiro de 2022, no símbolo imediatamente superior.

Os servidores admitidos ou contratados nos termos da Lei nº 9.160/1980, AGPPs, ASTs e Agentes de Apoio, poderão realizar opção e serão enquadrados na Categoria 5 do Nível I da respectiva carreira e, se estáveis, terão direito a licença sem vencimentos, inclusive para acompanhar cônjuge, e readaptação funcional.

Aqueles que não fizeram opção nas reestruturações de carreiras anteriores e desejarem fazê-lo, poderão fazer agora por essas novas carreiras.

Aposentados e pensionistas com paridade poderão fazer opção pelas novas carreiras, a qualquer tempo. Os aposentados optantes nos termos desse PL poderão ter seus proventos fixados na Categoria imediatamente superior, desde que, na véspera da aposentadoria, se do Nível Médio, já possuísem formação de nível superior, não utilizada na carreira ou, se do Nível Básico, já possuísem formação de nível médio ou superior, não utilizada na carreira. E ainda, se completaram 24 meses

na última Categoria do último Nível, antes de se aposentarem, poderão ser enquadrados em uma Referência imediatamente superior.

TABELAS DE VENCIMENTOS

São apresentadas três Tabelas de Vencimentos, para 2022, 2023 e 2024, específicas para cada cargo e cada jornada.

A remuneração inicial para um Assistente de Suporte Operacional (Agente de Apoio), para a jornada de 40 horas, para 2022 é de R\$ 1.750,00 para o QB 1 (correspondente ao atual B1), e de R\$ 3.584,25, na mesma jornada, para o QB 13. Lembramos que não haverá nenhum servidor nessa Referência por, pelo menos, três anos e meio, já que ninguém será enquadrado nem no QB 12 nem no QB 13. O máximo possível, por enquanto, será o QB 11, R\$ 3.222,09.

A remuneração inicial dos servidores de Nível médio Assistente Administrativo de Gestão e Assistente Técnico de Gestão (AGPP e AST), para a jornada de 40 horas, para 2022 é de R\$ 2.391,63, para o QM 1 (correspondente ao atual M1), e de R\$ 6.166,67, na mesma jornada, para o QM 18. Aqui também vale lembrar que ninguém estará na referência QM 17 nem QM 18 por, pelo menos, três anos e meio. O máximo possível, por enquanto, será o QM 16, R\$ 5.595,29.

Para os anos de 2023 e 2024 há revalorização de 5% nas Tabelas do Nível Básico e de 5,3% nas Tabelas do Nível Médio.

Nas disposições transitórias e finais, fica assegurado o pagamento da Gratificação de Atendimento ao Público aos optantes da carreira de Assistente Administrativo de Gestão (R\$191,07) e aos optantes da carreira de Assistente de Suporte Operacional (R\$ 144,00). Obs. da APROFEM: Desnecessidade de Diferenciação. Reivindicação de valor único e superior aos previstos, para todos os cargos.

Fica permitido o aproveitamento de candidatos aprovados nos concursos públicos realizados anteriormente. Ficam extintos 10.629 cargos de AGPP, 361 de AST e 24.828 de Agente de Apoio.

Acesse a íntegra da Lei no link: <https://www.aprofem.com.br/leitura-conteudo/00006182>



INVISTA
Em sua Carreira
INVISTA
Em Você!

GARANTA
04 EXTENSÕES
UNIVERSITÁRIAS
100% GRATUITAS!
Comprando até o final de 2021.

O benefício das Extensões Universitárias gratuitas não é cumulativo.



AINDA DÁ TEMPO DE APROVEITAR AS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE 2021!

Pós-Graduação EAD:

Matrícula: **R\$ 125,00**
+ 13 parcelas de **R\$ 59,96**

- Alfabetização e Letramento;
- Contação de Histórias;
- Docência do Ensino Superior;
- Educação e Artes Visuais;
- Educação e Neurociências;
- Educação e Relações Étnico-Raciais;
- Educação Inclusiva;
- Educação Infantil e suas Múltiplas Linguagens;
- Língua e Literatura;
- Ludopedagogia;
- Metodologia do Ensino da Matemática;
- Mediadores de Leitura;
- Música e Educação;
- Psicomotricidade;
- Teatro e Educação.

Segunda Licenciatura:

Matrícula Gratuita
+ 13 parcelas de **R\$ 125,65**

- Educação Física;
- Matemática;
- Letras Inglês/Português;
- Pedagogia;
- História;
- Física;
- Filosofia;
- Geografia;
- Artes Visuais;
- Letras / Libras;
- Ciências Sociais.

PROGRAMA 12 PONTOS

1 curso de Segunda Licenciatura ou R2 (EAD)
+ 1 curso de Pós-Graduação (EAD)
+ Extensões Universitárias gratuitas APROFEM

13x R\$149,99

PROGRAMA 07 PONTOS

Faça uma Pós-Graduação (EAD)
+ Extensões Universitárias gratuitas APROFEM

R\$125,00
+ 13x R\$59,96

Oferta por tempo limitado.
Inscreva-se agora: cursos.aprofem.com.br

Condições Especiais para sua Evolução Funcional?
Filiado APROFEM tem!



O Jornal APROFEM oferece, com o título de Espaço Aberto, uma coluna para que as Escolas, CEIs e demais Unidades de todas as Secretarias Municipais, bem como os servidores municipais filiados à Entidade e Profissionais de áreas diversas exponham, democraticamente, opiniões e trabalhos de destaque executados dentro e fora da sala de aula, mesmo que essas opiniões contrariem o pensamento da Entidade. Reservamos, no entanto, dada a programação da editoria, o direito de resumir o teor das matérias, após triagem prévia.

ESPAÇO ABERTO

Carta Aberta a quem possa interessar

Infelizmente a desinformação atual na Educação Pública, em nosso Brasil, é uma prática que em nada auxilia o desenvolvimento dos discentes.

Destaco isto devido à defesa de grande parte dos professores das Redes Municipal e Estadual de Ensino, sobre o lamentável vandalismo criminoso contra a estátua do grande herói nacional Manuel de Borba Gato.

Se há alguém para ser chamado de genocida em nossa História do Brasil, este decerto não será o grande herói paulista Bandeirante Manuel de Borba Gato, comandante em chefe das Forças Paulistas na Guerra contra os Emboabas Reinóis e, sim, dois canalhas traidores, representantes do capitalismo inglês e ladrões do ouro da região das Minas Gerais: Manuel Nunes Viana e Bento do Amaral Coutinho.

Entre os anos de 1708 a 1710, ocorreu um confronto bélico entre Paulistas e os Representantes Reinóis, chamados Emboabas, na região sul das Minas Gerais, conflito este conhecido na História do Brasil como Guerra dos Emboabas.

Uma guerra de cunho nativista em defesa do solo pátrio brasileiro que começava a despertar o nacionalismo nesta Terra de Santa Cruz.

Este conflito bélico, ocorre tendo em vista as disputas pela posse do ouro encontrado pelos paulistas desbravadores em Minas Gerais, o que elevou a cobiça dos Reinóis representados por Manuel Nunes Viana e Bento do Amaral Coutinho, no fundo traidores de sua própria pátria e, aqui em nosso Brasil, representantes dos interesses ingleses na retirada das nossas riquezas, que com o passar dos anos promoverá o desenvolvimento da chamada Revolução Industrial na Inglaterra.

No ápice deste conflito, os Paulistas, mal armados e praticamente sem alimentos, retiram-se da Região Sul das Minas Gerais em 1709 e, na altura do local que passará à história como Capão da Traição, uma localidade onde situa-se os atuais Municípios de São João del-Rei e Tiradentes, próximo ao Rio das Mortes, ocorrerá o extermínio de aproximadamente 300 Paulistas, a mando de Bento do Amaral Coutinho, comandado de Manuel Nunes Viana.

Com a promessa de serem poupados, caso entregassem suas armas, os Paulistas famintos, ingenuamente permitem serem desarmados. Após entregarem seus armamentos, Bento do Amaral Coutinho ordena uma chacina, na prática um genocídio, que tira a vida dos nossos valorosos guerreiros Paulistas e empreendedores na conquista do interior do Brasil.

Mostrar quem de fato são os verdadeiros genocidas contra nosso povo brasileiro é um dever cívico e patriótico, sendo este encaminhado pelos verdadeiros professores que de fato defendem nossa cidadania perante nossos discentes.

Atenciosamente,

Antonio da Silva Ortega, professor aposentado da Rede Municipal de São Paulo; áreas de História e Geografia; Orgulho de ser Nacionalista e Defensor do Nosso Solo Pátrio.

COGESS – Procedimentos para Perícias Médicas

Analise criteriosamente a íntegra do informe COGESS nº 004/setembro/2021, para inteirar-se das orientações acerca dos itens a seguir, acessando o link: <https://www.aprofem.com.br/leitura-conteudo/00006122/m00001>

Agendamentos

- ✓ Perícias Médicas que devem ser agendadas pelo RH no Sistema Prontuário Eletrônico
 - Licença para Tratamento de Saúde
 - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família
 - Licença à Gestante
- ✓ Perícias Médicas que devem ser agendadas pela própria COGESS através de pedido enviado pelo RH por e-mail
 - Licença de Acidente de Trabalho de até 15 dias
 - Licença de Acidente de Trabalho superior a 15 dias
 - Reabertura de Acidente de Trabalho
 - Registro de Acidente de Trabalho – sem afastamento
- ✓ Perícias Médicas que não devem ser agendadas, sendo o pedido enviado pelo RH à COGESS através de processo SEI
 - Licença por Motivo de Internação do Próprio Servidor
 - Licença por Motivo de Internação de Pessoa da Família
 - Licenças por Motivo de Doença em Pessoa da Família para Crianças com até 02 anos, 11 meses e 29 dias
 - Licenças por Motivo de Doença em Pessoa da Família para Idosos com 80 anos ou mais.

Perícias

- ✓ Perícias realizadas presencialmente:
 - Licença para Tratamento de Saúde de Longa Duração (acima de 15 dias)
 - Licenças de Acidente de Trabalho
- ✓ Perícias realizadas documentalmente (sem a presença do servidor)
 - Licenças para Tratamento de Saúde de até 15 dias
 - Licenças de Acidente de Trabalho inicial
- ✓ Perícias Documentais – não agendadas
 - Licença por Motivo de Internação do Próprio Servidor
 - Licença por Motivo de Internação de Pessoa da Família
 - Licenças por Motivo de Doença em Pessoa da Família para Crianças com até 02 anos, 11 meses e 29 dias
 - Licenças por Motivo de Doença em Pessoa da Família para Idosos com 80 anos ou mais
- ✓ Servidor Impossibilitado de Comparecer à Perícia Agendada, por motivo de doença grave, comprovado por relatório médico
- ✓ Servidor Impossibilitado de Comparecer à Perícia Agendada, por motivo de internação na data da perícia, comprovado por declaração oficial do hospital ou clínica.

Reconsideração e Recurso

- ✓ Do Pedido de Reconsideração de Faltas às Perícias Médicas
- ✓ Do Pedido de Recurso de Licenças Médicas Negadas
 - Licença para Tratamento de Saúde – longa duração (acima de 15 dias)
 - Licença para Tratamento de Saúde – até 15 dias
 - Licença para Tratamento de Saúde – até 15 dias - SME
 - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família
 - Licença de Acidente de Trabalho
 - Licença à Gestante

Observações Finais muito importantes

CONVÊNIO NOTREDAME INTERMÉDICA
SAÚDE: O BEM MAIS IMPORTANTE PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA

Plano de Saúde SEM CARÊNCIA para filiados e dependentes

REDE PRÓPRIA COM:

88 Centros clínicos	31 Hospitais	17 Unidades de Medicina Preventiva	25 Prontos socorros	02 Centros de Saúde exclusivos para beneficiários 50+
-------------------------------	------------------------	--	-------------------------------	---

+ Consultas on-line em diversas especialidades

APROFEM FAÇA JÁ SUA ADEÇÃO!

Início sujeito a formação de grupo (dispositivo contratual). Mais informações: www.aprofem.com.br/planos-de-saude.

ATENÇÃO! ALERTA!
GOLPE DOS PRECATÓRIOS

NUNCA FAÇA PAGAMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, CASO SEJA CONTATADO POR E-MAIL, TELEFONE, APLICATIVO OU REDES SOCIAIS.

Nossa Assessoria Jurídica não cobra dos filiados da APROFEM nenhum depósito/ pagamento/ transferência para que o crédito seja liberado e não entra em contato com os clientes via e-mail, telefone, aplicativo ou redes sociais. **ISSO É GOLPE!**

ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO GRATUITO

Exclusivo para filiados!

Atendimento realizado na Sede APROFEM: Praça da Sé, 371

Central de Atendimento: (11) 3292-5500

Consulte previamente os serviços oferecidos.

EM BREVE, AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM MAIS UM ENDEREÇO. AGUARDE!

Necessário agendamento prévio, sujeito a disponibilidade de vagas; O atendimento segue todos os Protocolos de Segurança e Recomendações da OMS, evitando-se riscos de contaminação por COVID-19.

BENEFÍCIO FARMÁCIA

Descontos*
Em Medicamentos a partir de:

35% 18%

Tarjados Genéricos Tarjados de Marca

FILIADO APROFEM: Para usufruir desse benefício é muito simples. Informe o seu CPF e apresente um documento com foto nas lojas participantes.

DROGASIL Raia APROFEM UNÍVERS

Mais informações: www.aprofem.com.br/beneficio-farmacia
*Consulte o valor do desconto nas farmácias participantes.
** Descontos não cumulativos com outros Convênios/Parcerias.

